

**BRAZILIAN PORTUGUESE TRANSLATION of the  
Department for Education statutory guidance for schools and  
colleges:**

**Keeping children safe in education 2026**

**Part one: Information for all school and college staff**

Find KCSIE Part 1 translated into 12 community languages at  
[kcsietranslate.lgfl.net](https://kcsietranslate.lgfl.net)

NB This translation goes up to and includes the flowchart on page 27 of part one



Department  
for Education

# **Mantendo as crianças seguras na educação 2026**

**Orientação estatutária para escolas  
e colégios**

**Setembro de 2026**

# Resumo

## O status desta orientação

Esta é uma orientação estatutária do Departamento de Educação ("o Departamento") emitida nos termos da Seção 175 da Lei de Educação de 2002 (na redação em vigor), dos Regulamentos de Educação (Normas para Escolas Independentes) de 2014, dos Regulamentos de Escolas Especiais Não Municipais (Inglaterra) de 2015 e da Lei de Aprendizagem Profissional, Competências, Infância e Educação de 2009 (na redação em vigor). As escolas e os colégios da Inglaterra **devem** levar isso em consideração ao realizar seus deveres de proteger e promover o bem-estar das crianças. Para os fins desta orientação, crianças significa todas as pessoas com menos de 18 anos.

## Sobre esta orientação

Usamos os termos **"ter/ser dever"** e **"deve(m)"** em toda a orientação. Usamos o termo **"dever"** quando a pessoa em questão é obrigada por lei a fazer algo e **"deve(m)"** quando a orientação estabelecida deve ser seguida, a menos que haja uma boa razão para que não seja. A orientação **deve** ser lida junto com:

- a orientação estatutária [Working Together to Safeguard Children](#), (Trabalhando juntos para proteger as crianças), e
- a orientação departamental [What to do if you're worried a child is being abused: advice for practitioners](#), (O que fazer se você suspeitar que uma criança está sofrendo abuso: orientação para profissionais), e
- a orientação estatutária, seção 3 da [Early years foundation stage \(EYFS\) statutory framework - GOV.UK](#) (Estágio inicial da educação infantil (EYFS) estatutário) (para crianças de 0 a 5 anos em creches vinculadas a escolas e turmas de recepção).

### Salvo indicação em contrário:

- **"escola"** significa: todas as escolas, sejam elas mantidas, não mantidas ou independentes (incluindo academies, free schools e academias de provisão alternativa), escolas maternais mantidas<sup>1</sup> e unidades de encaminhamento de alunos.
- **"colégio"** significa colégios de educação continuada e colégios sixth-form,

<sup>1</sup> A Estrutura do Estágio Inicial da Educação Infantil (EYFS) é obrigatória para todos os provedores de educação infantil. Ela se aplica a todas as escolas, incluindo escolas maternais mantidas que oferecem educação infantil. As escolas maternais mantidas, assim como as outras escolas listadas em "Sobre esta orientação", devem levar em consideração Mantendo as crianças seguras na educação ao cumprir os deveres de proteger e promover o bem-estar das crianças (em virtude da seção 175(2) da Lei de Educação de 2002; consulte a nota de rodapé 19 para obter mais detalhes sobre esse requisito).

conforme estabelecido na Lei de Educação Continuada e Superior de 1992, e instituições designadas como pertencentes ao setor de educação continuada<sup>2</sup>. Colégio também significa provedores de educação pós-16, conforme estabelecido na Lei de Aprendizagem Profissional, Competências, Infância e Educação de 2009 na redação em vigor<sup>3</sup>. Academias para jovens de 16 a 19 anos, instituições especiais pós-16 e provedores independentes de treinamento. Para os colégios, a orientação diz respeito às suas responsabilidades em relação às crianças que recebem educação ou treinamento nessas instituições.

## Vítimas e suposto(s) agressor(es)

Para os fins desta orientação, em alguns trechos, usamos o termo **“vítima”**. É um termo amplamente reconhecido e compreendido. É importante que as escolas e os colégios reconheçam que nem todas as pessoas que foram submetidas a abuso se consideram vítimas ou gostariam de ser descritas dessa forma. Em última análise, as escolas e os colégios devem estar cientes disso ao lidar com qualquer incidente e estar preparados para usar o termo com o qual a criança se sinta mais confortável.

Para os fins desta orientação, em alguns trechos, usamos o termo **“suposto(s) agressor(es)”** e, quando apropriado, **“agressor(es)”**. Esses são termos amplamente utilizados e reconhecidos e os mais apropriados para auxiliar na elaboração eficaz da orientação. No entanto, as escolas e os colégios devem refletir com muito cuidado sobre a terminologia, especialmente ao falar na presença de crianças, inclusive porque, em alguns casos, o comportamento abusivo também terá sido prejudicial ao agressor. Conforme mencionado acima, caberá às escolas e aos colégios determinar o uso da terminologia apropriada, conforme adequado, caso a caso.

## Imagens de nudez e seminudismo, inclusive quando geradas por IA

Para os fins desta orientação, o termo **“produzir ou compartilhar imagens de nudez e seminudismo”** refere-se à criação, ao envio ou à publicação de imagens de nudez ou seminudismo por jovens com menos de 18 anos. O termo **“imagens”** inclui todo conteúdo visual, como fotografias, vídeos e transmissões ao vivo.

Usamos o termo **“imagens de nudez”** porque é o mais amplamente compreendido pelos jovens e o que melhor abrange toda a variedade de comportamentos de compartilhamento de imagens abordados nesta orientação.

As imagens podem ser produzidas pela própria criança (às vezes chamadas de ‘imagens autogeradas’) ou tiradas ou criadas por outra pessoa. Elas também podem ser alteradas digitalmente ou geradas integralmente por meio de inteligência artificial, incluindo o que às vezes é descrito como “deepfakes” ou “deep nudes”.

<sup>2</sup> Nos termos da seção 28 da Lei de Educação Continuada e Superior de 1992 (“instituições designadas”).

<sup>3</sup> Lei de Aprendizagem Profissional, Competências, Infância e Educação de 2009 (na redação em vigor)

## Lei de Proteção de Dados de 2018, UK GDPR e Lei de Dados (Uso e Acesso) de 2025 – “leis de proteção de dados”

Ao longo desta orientação, o termo “**leis de proteção de dados**” refere-se coletivamente à Lei de Proteção de Dados de 2018, ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados do Reino Unido (UK GDPR) e à Lei de Dados (Uso e Acesso) de 2025.

### A quem se destina esta orientação

**Esta orientação estatutária deve ser lida e seguida por:**

- **órgãos diretivos de escolas mantidas** (incluindo escolas maternais mantidas) e colégios, o que inclui provedores de educação pós-16, conforme estabelecido na Lei de Aprendizagem Profissional, Competências, Infância e Educação de 2009 (na redação em vigor): Academias para jovens de 16 a 19 anos, instituições especiais pós-16 e provedores independentes de treinamento,
- **proprietários de escolas independentes** (incluindo academias, free schools e academias de provisão alternativa) e escolas especiais não mantidas. No caso de academias, free schools e academias de provisão alternativa, o proprietário será o trust da academia,
- **comitês de gestão das unidades de encaminhamento de alunos (PRUs), e**
- **equipes de liderança sênior**

Ao longo da orientação, a referência a “**órgãos diretivos e proprietários**” inclui os comitês de gestão, salvo indicação em contrário.

### Equipe de escolas e colégios

É essencial que **todos** que trabalham em uma escola ou colégio compreendam suas responsabilidades de proteção. Os órgãos diretivos e proprietários devem garantir que os membros da equipe que trabalham diretamente com crianças leiam **pelo menos a Parte 1** desta orientação.

Os órgãos diretivos e proprietários, trabalhando com suas equipes de liderança sênior e, especialmente, com seu líder de proteção designado, também devem agora garantir que os membros da equipe que não trabalham diretamente com crianças leiam a **Parte 1** desta orientação.

Os órgãos diretivos e proprietários devem garantir que existam mecanismos para ajudar a equipe a compreender e desempenhar suas funções e responsabilidades conforme estabelecido na Parte 1 desta orientação.

## O que esta orientação substitui

Esta orientação substitui a versão de setembro de 2025 de Mantendo as crianças seguras na educação. Um resumo das alterações está incluído no Anexo C.

# Parte 1: Informações sobre proteção para toda a equipe

## O que a equipe de escolas e colégios deve saber e fazer

### Uma abordagem coordenada e centrada na criança para a proteção

1. As escolas e os colégios e suas equipes são uma parte importante do sistema mais amplo de proteção das crianças. Esse sistema é descrito na orientação estatutária [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#).
2. Proteger e promover o bem-estar das crianças é responsabilidade de todos. **"Crianças"** significa todas as pessoas com menos de 18 anos. Para cumprir essa responsabilidade de forma eficaz, todos os profissionais devem garantir que sua abordagem seja centrada na criança. Isso significa que devem considerar, em todos os momentos, o que é do melhor interesse da criança.
3. Nenhum profissional, individualmente, pode ter uma visão completa das necessidades e circunstâncias de uma criança. Para que as crianças e as famílias recebam a ajuda certa no momento certo, todos que entram em contato com elas têm um papel a desempenhar na identificação de preocupações, no compartilhamento de informações e na tomada de medidas imediatas. Para os fins desta orientação, proteger e promover o bem-estar das crianças é definido como:
  - fornecer ajuda e apoio para atender às necessidades das crianças assim que surgirem problemas,
  - proteger as crianças contra maus-tratos, seja dentro ou fora de casa, inclusive on-line,
  - prevenir prejuízos à saúde mental e física ou ao desenvolvimento das crianças,
  - garantir que as crianças cresçam em circunstâncias compatíveis com a prestação de cuidados seguros e eficazes, e
  - tomar medidas para permitir que todas as crianças alcancem os melhores resultados.

### O papel da equipe de escolas e colégios

4. A equipe de escolas e colégios está em posição de identificar preocupações precocemente, oferecer ajuda às crianças e evitar que as

preocupações se agravem.

5. Toda a equipe tem a responsabilidade de proporcionar um ambiente seguro no qual as crianças possam aprender.
6. Toda a equipe deve estar preparada para identificar crianças que possam se beneficiar da Ajuda a Família.<sup>4</sup> Ajuda à Família significa fornecer apoio assim que surgir um problema, em qualquer momento da vida de uma criança, desde os primeiros anos até a adolescência.
7. Qualquer membro da equipe que tenha alguma preocupação com o bem-estar de uma criança deve seguir os processos estabelecidos nos parágrafos 57 a 63. A equipe deve estar preparada para apoiar os serviços sociais para crianças e outras agências após qualquer encaminhamento.
8. Toda escola e todo colégio deve ter um líder de proteção designado, que fornecerá apoio à equipe para o cumprimento de seus deveres de proteção e manterá uma estreita articulação com outros serviços, como os serviços sociais para crianças da autoridade local.
9. O líder de proteção designado (e quaisquer substitutos) é quem tem maior probabilidade de possuir uma visão completa da situação de proteção no âmbito da educação e de ser a pessoa mais apropriada para orientar sobre a resposta às preocupações relacionadas à proteção.
10. As Normas para Professores de 2012 estabelecem que os professores (o que inclui diretores) devem proteger o bem-estar das crianças e manter a confiança pública na profissão docente como parte de seus deveres profissionais.<sup>5</sup>

## O que a equipe de escolas e colégios precisa saber

11. Toda a equipe deve estar ciente dos sistemas existentes em sua escola ou colégio que apoiam a proteção, e esses sistemas devem ser explicados como parte da integração dos funcionários. Isso deve incluir:
  - a política de proteção à criança (que, entre outras coisas, também deve incluir a política e os procedimentos para lidar com abuso entre crianças),
  - a política de comportamento (que deve incluir medidas para prevenir o bullying, incluindo cyberbullying, bullying baseado em preconceito e bullying discriminatório)<sup>6</sup>,

<sup>4</sup> Informações detalhadas sobre a Ajuda à Família podem ser encontradas em [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#).

<sup>5</sup> [Normas para Professores](#).

<sup>6</sup> Todas as escolas são obrigadas a ter uma política de comportamento (todos os detalhes estão disponíveis [aqui](#)). Se um colégio optar por ter uma política de comportamento, ela deve ser fornecida à equipe conforme descrito acima

- a política de comportamento da equipe (às vezes chamada de código de conduta) deve, entre outras coisas, incluir preocupações de baixo nível, alegações contra funcionários e denúncias de irregularidades,
- a resposta de proteção para crianças que estão ausentes da educação, particularmente em ocasiões recorrentes e/ou por períodos prolongados, e
- a função do líder de proteção designado (incluindo a identidade do líder de proteção designado e de quaisquer substitutos).

Cópias das políticas e uma cópia da **Parte 1** deste documento devem ser fornecidas a **toda** a equipe durante a integração.

12. Toda a equipe deve receber treinamento adequado sobre proteção e proteção à criança (incluindo segurança on-line que, entre outras coisas, inclui a compreensão das expectativas, funções e responsabilidades aplicáveis em relação à filtragem e ao monitoramento; consulte os parágrafos 173 a 177 para obter mais informações) durante a integração. O treinamento deve ser atualizado regularmente. Além disso, toda a equipe deve receber atualizações sobre proteção e proteção à criança (incluindo segurança on-line) (por exemplo, por e-mail, boletins eletrônicos e reuniões de equipe), conforme necessário e, pelo menos, anualmente, para continuar proporcionando à equipe as habilidades e os conhecimentos relevantes para proteger as crianças de forma eficaz.

13. Toda a equipe deve estar ciente do processo de avaliações de Ajuda à Família realizadas na comunidade:

- os critérios, incluindo o nível de necessidade, para determinar quando um caso deve ser encaminhado ao apoio e aos serviços de Ajuda à Família prestados no:
  - nível de ajuda precoce direcionada (nos termos das seções 10 e 11 da Lei da Infância de 2004), e
  - serviços estatutários prestados nos termos da seção 17 da Lei da Infância de 1989 (crianças em situação de necessidade, incluindo como isso se aplica a crianças com deficiência)
- os critérios, incluindo o nível de necessidade, para determinar quando um caso deve ser encaminhado aos serviços sociais para crianças da autoridade local para avaliação e para serviços estatutários nos termos da Seção 47 da Lei da Infância de 1989 (motivo razoável para suspeitar que uma criança esteja sofrendo ou provavelmente venha a sofrer dano significativo)
  - Seção 31 da Lei da Infância de 1989 (ordens de acolhimento e supervisão), e

- Seção 20 da Lei da Infância de 1989 (dever de fornecer acomodação a uma criança)
- e procedimentos e processos claros para casos relacionados a:
  - abuso, negligência e exploração de crianças
  - crianças sob gestão no sistema de custódia juvenil
  - crianças com deficiência

14. Toda a equipe deve saber o que fazer se uma criança disser que está sofrendo abuso, exploração ou negligência. A equipe deve saber como lidar com a exigência de manter um nível adequado de confidencialidade. Isso significa envolver apenas aqueles que precisam estar envolvidos, como o líder de proteção designado (ou um substituto) e os serviços sociais para crianças da autoridade local. A equipe nunca deve prometer a uma criança que não contará a ninguém sobre um relato de qualquer forma de abuso, pois isso pode, em última análise, não ser do melhor interesse da criança.

15. Toda a equipe deve ser capaz de tranquilizar as vítimas, assegurando-lhes que estão sendo evadas a sério, que receberão apoio e que serão mantidas em segurança. Nunca se deve dar à vítima a impressão de que ela está criando um problema ao relatar qualquer forma de abuso e/ou negligência. Tampouco se deve fazer com que a vítima se sinta envergonhada por fazer um relato.

16. Toda a equipe deve estar ciente de que as crianças podem não se sentir preparadas ou não saber como contar a alguém que estão sofrendo abuso, exploração ou negligência e/ou podem não reconhecer suas experiências como prejudiciais. Por exemplo, as crianças podem se sentir constrangidas, humilhadas ou estar sendo ameaçadas. Isso pode ocorrer devido à sua vulnerabilidade, deficiência e/ou orientação sexual ou a barreiras linguísticas. Isso não deve impedir que a equipe mantenha uma curiosidade profissional e converse com o líder de proteção designado (ou um substituto) caso tenha preocupações em relação a uma criança. Também é importante que a equipe determine a melhor forma de construir relações de confiança que facilitem a comunicação com crianças e jovens.

17. Toda a equipe deve reconhecer que as crianças podem sofrer danos baseados em preconceito, incluindo racismo, preconceito baseado na fé e outras formas de discriminação. Essas experiências podem afetar o bem-estar, a saúde mental e a disposição da criança para buscar ajuda. A equipe deve estar atenta aos sinais e ao impacto dos danos baseados em preconceito e garantir que as preocupações sejam consideradas no âmbito das práticas de proteção, quando apropriado.

## O que a equipe de escolas e colégios deve observar

### Apoio antes da intervenção estatutária

18. Qualquer criança pode se beneficiar de apoio antes da intervenção estatutária, inclusive por meio de serviços universais e Ajuda Precoce realizada na comunidade ou do nível de ajuda precoce direcionada da Ajuda à Família. Toda a equipe de escolas e colégios deve estar particularmente atenta à possível necessidade de apoio adicional para uma criança que:

- tenha uma deficiência ou determinadas condições de saúde e apresente necessidades adicionais específicas
- tenha necessidades educacionais especiais (independentemente de ter ou não um plano estatutário de Educação, Saúde e Cuidados)
- tenha uma necessidade relacionada à saúde mental
- seja um jovem cuidador
- esteja grávida e/ou seja mãe ou pai
- tenha apresentado sinais iniciais de comportamentos abusivos, violentos e/ou prejudiciais
- esteja apresentando sinais de estar sendo atraída para comportamentos antissociais ou criminosos, incluindo envolvimento com gangues e associação com grupos do crime organizado ou "county lines"
- esteja frequentemente ausente/desapareça da educação, de casa ou de serviços de acolhimento
- tenha sido retirada repetidamente da sala de aula, tenha recebido várias suspensões, esteja em um horário de meio período, esteja em risco de ser permanentemente excluída de escolas, colégios e de Provisão Alternativa ou de uma Unidade de Encaminhamento de Alunos
- esteja em risco de exploração, escravidão moderna, tráfico, incluindo exploração criminosa ou sexual
- esteja em risco de ser radicalizada para o terrorismo
- tenha um dos pais ou cuidador sob custódia ou seja afetada por infrações cometidas pelos pais
- esteja em uma situação familiar que apresente desafios para a criança, como uso indevido de drogas e álcool, problemas de saúde mental em adultos e violência doméstica
- faça uso indevido de álcool e outras drogas

- esteja em risco de abuso baseado em honra ou fé, como Mutilação Genital Feminina ou Casamento Forçado, e
- seja uma criança em acolhimento privado.

## Abuso, negligência e exploração

19. Toda a equipe deve estar ciente dos indicadores de abuso, negligência, exploração e escravidão moderna (ver abaixo), compreendendo que as crianças podem estar em risco de sofrer danos dentro e fora da escola/colégio, dentro e fora de casa e on-line. Exercer a curiosidade profissional e saber o que observar é fundamental para a identificação precoce de abuso e negligência, para que a equipe seja capaz de identificar casos de crianças que possam precisar de ajuda ou proteção.

20. Toda a equipe deve estar ciente de que abuso, negligência, exploração e questões relacionadas à proteção raramente são eventos isolados e não podem ser abrangidos por uma única definição ou um único rótulo. Na maioria dos casos, várias questões se sobrepõem.

21. Toda a equipe, mas especialmente o líder de proteção designado (e os substitutos), deve considerar se as crianças estão em risco de abuso ou exploração em situações fora de suas famílias. Os danos extrafamiliares assumem diversas formas, e as crianças podem estar vulneráveis a vários tipos de danos, incluindo, entre outros, abuso sexual (incluindo assédio e exploração), violência doméstica em seus próprios relacionamentos íntimos (abuso em relacionamentos entre adolescentes, incluindo abuso físico, sexual, emocional e perseguição), exploração criminosa (incluindo exploração financeira), violência juvenil grave, county lines e radicalização.

22. Toda a equipe deve estar ciente de que a tecnologia é um componente significativo em muitas questões relacionadas à proteção e ao bem-estar. As crianças estão expostas ao risco de abuso e a outros riscos on-line, bem como presencialmente. Em muitos casos, o abuso e outros riscos ocorrerão simultaneamente tanto on-line quanto off-line.

23. As crianças também podem abusar de outras crianças on-line; isso pode ocorrer na forma de mensagens abusivas, de assédio e misóginas/misândricas, da produção ou compartilhamento não consensual de imagens de nudez ou seminudismo, especialmente em grupos de bate-papo, e do compartilhamento de imagens abusivas e pornografia com pessoas que não desejam receber esse tipo de conteúdo.

**24. Em todos os casos, se a equipe tiver dúvidas, deve sempre conversar com o líder de proteção designado ou com um**

**substituto.**

## **Indicadores de abuso e negligência**

25. **Abuso:** uma forma de maus-tratos contra uma criança. Uma pessoa pode abusar ou negligenciar uma criança causando-lhe danos ou deixando de agir para evitar danos. Os danos podem incluir maus-tratos que não sejam físicos, bem como o impacto de testemunhar maus-tratos contra outras pessoas. Isso pode ser particularmente relevante, por exemplo, em relação ao impacto sobre as crianças de todas as formas de violência doméstica, inclusive quando elas veem, ouvem ou vivenciam seus efeitos. As crianças podem sofrer abuso em um ambiente familiar, institucional ou comunitário por pessoas que conhecem ou, mais raramente, por outras pessoas. O abuso pode ocorrer inteiramente on-line, ou a tecnologia pode ser usada para facilitar o abuso off-line. As crianças podem sofrer abuso por parte de um ou mais adultos ou de outra criança ou outras crianças. As crianças também podem causar danos a outros membros da família, o que muitas vezes é denominado abuso de criança contra pais ou cuidadores.

26. **Abuso físico:** uma forma de abuso que pode envolver bater, sacudir, arremessar, envenenar, queimar ou escaldar, afogar, sufocar ou causar de outra forma dano físico a uma criança. O dano físico também pode ser causado quando um dos pais ou cuidador inventa os sintomas de uma doença ou provoca deliberadamente uma doença em uma criança.

27. **Abuso emocional:** maus-tratos emocionais persistentes contra uma criança, de modo a causar efeitos graves e adversos em seu desenvolvimento emocional. Pode envolver transmitir a uma criança a ideia de que ela não tem valor ou não é amada, que é inadequada ou que só é valorizada na medida em que atende às necessidades de outra pessoa. Pode incluir abuso verbal, como críticas persistentes, depreciação ou xingamentos, bem como não dar à criança oportunidades de expressar suas opiniões, silenciá-la deliberadamente ou "zombar" do que ela diz ou da forma como se comunica. Pode envolver a imposição de expectativas inadequadas à idade ou ao estágio de desenvolvimento da criança. Isso pode incluir interações que ultrapassem a capacidade de desenvolvimento da criança, bem como superproteção e limitação da exploração e da aprendizagem ou impedimento de que a criança participe de interações sociais normais. Pode envolver ver ou ouvir os maus-tratos de outra pessoa. Pode envolver bullying grave (incluindo cyberbullying), fazendo com que as crianças frequentemente se sintam amedrontadas ou em perigo, ou a exploração ou corrupção de crianças. Algum nível de abuso emocional está presente em todos os tipos de maus-tratos contra uma criança, embora também possa ocorrer isoladamente.

28. **Abuso sexual:** envolve forçar, fazer com que ou incitar uma criança a participar de atividades sexuais, não necessariamente envolvendo violência, independentemente de a criança estar ciente do que está acontecendo. As atividades podem envolver contato físico, como atos de penetração, seja com uma parte do corpo de uma pessoa ou com um objeto (por exemplo, estupro ou agressão por penetração), e atos sem penetração, como masturbação, beijos, fricção e toque por cima da roupa. O abuso sexual também pode incluir atividades sem contato, como envolver crianças na visualização ou produção de imagens de conteúdo sexual, assistir a atividades sexuais, incentivar crianças a se comportarem de maneiras sexualmente inadequadas ou aliciar uma criança em preparação para o abuso. O abuso sexual pode ocorrer tanto on-line quanto off-line, e a tecnologia pode ser usada para facilitar o abuso off-line. O abuso sexual não é cometido exclusivamente por homens adultos. Mulheres também podem cometer atos de abuso sexual, assim como outras crianças. As crianças podem sofrer abuso sexual dentro da família, em uma instituição ou em um ambiente comunitário, e é mais provável que conheçam seu agressor do que não o conheçam. O abuso sexual de crianças por outras crianças é uma questão específica de proteção no âmbito da educação, e toda a equipe deve estar ciente disso e da política e dos procedimentos de sua escola ou colégio para lidar com essa questão. Existem [infrações específicas relacionadas a crianças com menos de 13 anos](#), que nunca podem dar consentimento válido para atividades sexuais, e existem infrações específicas que deixam claro que [atividade sexual com uma criança com menos de 16 anos constitui uma infração](#), independentemente de ela ter concordado com essa atividade.

29. **Negligência:** a falha persistente em atender às necessidades físicas e/ou psicológicas básicas de uma criança, com probabilidade de resultar em grave prejuízo à saúde ou ao desenvolvimento da criança. A negligência pode ocorrer durante a gravidez, por exemplo, como resultado do abuso de substâncias pela mãe. Após o nascimento da criança, a negligência pode envolver a falha de um dos pais ou cuidador em: fornecer alimentação, vestuário e abrigo adequados (incluindo expulsão de casa ou abandono); proteger a criança contra danos ou perigos físicos e emocionais; garantir supervisão adequada (incluindo o uso de cuidadores inadequados); ou garantir acesso a cuidados ou tratamentos médicos apropriados. Também pode incluir negligência em relação às necessidades emocionais básicas de uma criança ou falta de resposta a elas.

## Questões relacionadas à proteção

30. **Toda** a equipe deve estar ciente das questões relacionadas à proteção que frequentemente se sobrepõem e podem colocar as crianças em risco de sofrer danos (incluindo, entre outras, as listadas abaixo). Os seguintes comportamentos e

indicadores podem ser sinais de que as crianças estão em risco:

- uso de drogas e/ou uso indevido de álcool
- ausências inexplicáveis e/ou persistentes da educação
- violência grave, exploração criminosa (incluindo aquela relacionada a county lines), radicalização, e
- produção ou compartilhamento consensual e não consensual de imagens de nudez ou seminudismo.

**Informações adicionais sobre essas questões relacionadas à proteção e informações sobre outras questões relacionadas à proteção estão incluídas no Anexo A.**

### **Abuso entre crianças (incluindo assédio e violência)**

31. **Toda** a equipe deve estar ciente de que crianças podem abusar de outras crianças (frequentemente denominado abuso entre crianças) e de que isso pode ocorrer tanto dentro quanto fora da escola ou do colégio e on-line.

**Toda** a equipe deve conhecer claramente a política e os procedimentos da escola ou do colégio em relação ao abuso entre crianças e o importante papel que deve desempenhar na prevenção e na resposta quando acreditar que uma criança possa estar em risco de sofrer esse tipo de abuso.

32. **Toda** a equipe deve reconhecer que o racismo, o abuso direcionado à fé e outras formas de comportamento discriminatório podem ter um impacto significativo no bem-estar da criança e em sua sensação de segurança e devem ser considerados no âmbito das práticas de proteção, quando apropriado.

33. **Toda** a equipe deve compreender que, mesmo que não haja relatos em suas escolas ou colégios, isso não significa que o abuso não esteja ocorrendo. Pode ser que o abuso não esteja sendo relatado. Portanto, é importante que, quando a equipe tiver **qualquer** preocupação relacionada ao abuso entre crianças (independentemente de se acreditar que essas situações tenham ocorrido dentro ou fora das instalações), converse com o líder de proteção designado (ou um substituto). Como parte disso, as escolas também devem procurar estar atentas aos momentos em que as crianças podem estar sob maior risco durante o dia escolar (por exemplo, imediatamente após a escola).

34. É essencial que **toda** a equipe compreenda a importância de contestar comportamentos inadequados entre crianças que sejam de natureza abusiva. Alguns exemplos estão listados abaixo. Minimizar determinados comportamentos, por exemplo, descartando o assédio sexual como "apenas brincadeira", "apenas uma piada", "parte do crescimento" ou "meninos sendo meninos", pode levar a uma cultura de comportamento inaceitável, misoginia, um ambiente inseguro para

as crianças e, nos piores cenários, uma cultura que normaliza o abuso, levando as crianças a aceitá-lo como algo normal e a não se manifestarem para relatá-lo.

35. **Toda** a equipe deve estar ciente de que o abuso entre crianças é uma questão de proteção tanto para a vítima quanto para o suposto agressor.

36. Além de saber como responder às preocupações, **toda** a equipe deve saber que o abuso entre crianças pode ser prevenido. Além de saber como reconhecer precocemente os comportamentos e os indicadores de risco, a equipe deve saber que um apoio oportuno e baseado em evidências pode ser fundamental para evitar que as crianças venham a cometer abuso ou violência.

37. O abuso entre crianças provavelmente inclui, entre outros:

- bullying (incluindo cyberbullying, bullying baseado em preconceito e bullying discriminatório),
- comportamento discriminatório, incluindo racismo, abuso direcionado à fé e outros incidentes baseados em preconceito,
- abuso em relacionamentos pessoais íntimos entre crianças (às vezes conhecido como "abuso em relacionamentos entre adolescentes"),
- abuso físico, como bater, chutar, sacudir, morder, puxar o cabelo ou causar dano físico de outra forma (isso pode incluir um elemento on-line que facilite, ameace e/ou incentive o abuso físico),
- agressão física grave e dano físico, ou ameaça de dano com uma arma,
- violência sexual<sup>7</sup> como estupro, agressão por penetração e agressão sexual (isso pode incluir um elemento on-line que facilite, ameace e/ou incentive a violência sexual),
- assédio sexual<sup>8</sup> como comentários, observações e piadas de natureza sexual e assédio sexual on-line, que podem ocorrer de forma isolada ou fazer parte de um padrão mais amplo de abuso,
- fazer com que alguém participe de atividade sexual sem consentimento, como forçar alguém a se despir, tocar-se sexualmente ou participar de atividade sexual com uma terceira pessoa,
- produção ou compartilhamento consensual e não consensual de imagens de nudez e seminudismo<sup>9</sup>,
- upskirting<sup>10</sup> que normalmente envolve tirar uma foto por baixo da roupa

<sup>7</sup> Para mais informações sobre violência sexual, consulte a Parte 5.

<sup>8</sup> Para mais informações sobre assédio sexual, consulte a Parte 5.

<sup>9</sup> Orientação do UKCIS: [Orientações sobre o compartilhamento de imagens de nudez e seminudismo para ambientes educacionais](#)

<sup>10</sup> Para mais informações sobre "upskirting", consulte o Anexo A.

de uma pessoa sem sua permissão, com a intenção de visualizar seus órgãos genitais ou nádegas para obter gratificação sexual ou causar humilhação, sofrimento ou alarme à vítima, e

- violência e rituais de iniciação/trote (isso pode incluir atividades envolvendo assédio, abuso ou humilhação usadas como forma de iniciar uma pessoa em um grupo e também pode incluir um elemento on-line).

### **Exploração criminosa infantil (CCE) e exploração sexual infantil (CSE)**

38. Tanto a CCE quanto a CSE são formas de abuso que ocorrem quando um indivíduo ou grupo se aproveita de um desequilíbrio de poder para coagir, manipular ou enganar uma criança a fim de fazê-la participar de uma atividade criminosa ou sexual. Isso pode envolver uma troca por algo de que a vítima precise ou queira e/ou para obter vantagem financeira ou aumentar o status do agressor ou facilitador e/ou por meio de violência ou ameaça de violência. Isso pode ser cometido ou facilitado por uma rede organizada ou gangue, e a vítima pode se identificar como parte desse grupo. A CCE e a CSE podem afetar crianças do sexo masculino e feminino e podem incluir crianças que tenham sido deslocadas (comumente denominado tráfico) para fins de exploração. Isso pode constituir escravidão moderna, e mais informações estão disponíveis na [Orientação estatutária sobre escravidão moderna](#). De acordo com essa orientação, deve ser realizado um encaminhamento pertinente relacionado à proteção à criança e à escravidão moderna quando uma possível vítima de CCE ou CSE for identificada.

### **Exploração criminosa infantil (CCE)<sup>11</sup>**

39. Algumas formas específicas de CCE podem incluir crianças sendo forçadas ou manipuladas a transportar drogas ou dinheiro por meio de county lines<sup>12</sup>, trabalhar em plantações de cannabis, furtar em lojas ou cometer furtos de carteira. Elas também podem ser forçadas ou manipuladas a cometer crimes relacionados a veículos ou a ameaçar/cometer violência grave contra outras pessoas.

40. As crianças podem ficar presas nesse tipo de exploração, pois os agressores podem ameaçar as vítimas (e suas famílias) com violência ou colocá-las em situações que as prendam e coagi-las a contrair dívidas. Elas podem ser coagidas a portar armas, como facas, ou começar a portar uma faca por sentirem

<sup>11</sup> Consulte as informações sobre a definição de CCE na página 48 da [Estratégia contra a Violência Grave do Home Office](#).

<sup>12</sup> County lines é um termo usado para descrever gangues e redes criminosas organizadas envolvidas na distribuição de drogas ilegais por meio de linhas telefônicas móveis dedicadas ou outra forma de "linha de negociação". Os links

que isso lhes oferece proteção contra danos causados por outras pessoas. As vulnerabilidades das crianças que são exploradas criminalmente devem ser reconhecidas pelos adultos e profissionais (particularmente no caso de crianças mais velhas), e elas devem ser tratadas como vítimas. Não é possível que uma criança dê consentimento para ser explorada, abusada ou traficada, e ela pode não reconhecer que isso está acontecendo com ela.

41. É importante observar que a experiência das meninas que são exploradas criminalmente pode ser muito diferente da dos meninos. Os indicadores podem não ser os mesmos; no entanto, os profissionais devem estar cientes de que as meninas também correm risco de exploração criminosa. Também é importante observar que tanto os meninos quanto as meninas que são explorados criminalmente podem estar sob maior risco de exploração sexual.

### Exploração sexual infantil (CSE)

42. A CSE é uma forma de abuso sexual infantil. O abuso sexual pode envolver contato físico, incluindo agressão por penetração (por exemplo, estupro ou penetração com um objeto) ou atos sem penetração, como masturbação, beijos, fricção e toque por fora da roupa. Pode incluir atividades sem contato, como envolver crianças na produção de imagens de conteúdo sexual, forçar crianças a olhar imagens de conteúdo sexual ou assistir a atividades sexuais, incentivar crianças a se comportarem de maneiras sexualmente inadequadas ou aliciar uma criança em preparação para o abuso, inclusive por meio da internet.

43. A CSE pode ocorrer ao longo do tempo ou ser uma ocorrência isolada e pode acontecer sem o conhecimento imediato da criança, por exemplo, por meio do compartilhamento de vídeos ou imagens dela por outras pessoas nas redes sociais.

44. A CSE pode afetar qualquer criança que tenha sido coagida a participar de atividades sexuais. Isso inclui jovens de 16 e 17 anos que podem consentir legalmente em ter relações sexuais. Isso pode ser cometido por um indivíduo ou por uma rede organizada<sup>13</sup>, e a maior parte dos abusos sexuais é cometida por pessoas que a vítima já conhecia anteriormente. Algumas crianças não percebem que estão sendo exploradas e podem acreditar que estão em um relacionamento amoroso genuíno. Assim como na CCE, as vítimas nem sempre são reconhecidas e podem ser criminalizadas por ações que praticam enquanto

<sup>13</sup> O Inquérito Independente sobre Abuso Sexual Infantil: Uma rede organizada é caracterizada por dois ou mais indivíduos (identificados ou não) que se sabe que se conhecem (ou estão associados entre si) e que se sabe estarem envolvidos na exploração sexual de crianças ou facilitarem essa exploração. Estar envolvido na exploração sexual de crianças inclui apresentá-las a outros indivíduos para fins de exploração, traficar uma criança para fins de exploração sexual, receber pagamento por atividades sexuais com uma criança ou permitir que sua propriedade seja usada para atividades sexuais com uma criança.

estão sob coação. Isso continua sendo uma preocupação significativa, pois os profissionais continuam se deparando com casos em que crianças são manipuladas, aliciadas e exploradas sem compreender plenamente o abuso que estão vivenciando.

## Violência doméstica

45. A violência doméstica pode abranger uma ampla variedade de comportamentos e pode consistir em um único incidente ou em um padrão de incidentes. Esse abuso pode ser, entre outros, psicológico, físico, sexual, financeiro ou emocional. As crianças podem ser vítimas de violência doméstica. Elas podem ver, ouvir ou vivenciar os efeitos do abuso em casa e/ou sofrer violência doméstica em seus próprios relacionamentos íntimos (abuso em relacionamentos entre adolescentes). Tudo isso pode ter um impacto prejudicial e de longo prazo sobre sua saúde, seu bem-estar e sua capacidade de aprender.

## Mutilação genital feminina (FGM)

46. Embora **toda** a equipe deva conversar com o líder de proteção designado (ou um substituto) a respeito de quaisquer preocupações relacionadas à mutilação genital feminina (FGM), existe um **dever legal específico para os professores**.<sup>14</sup> Se um professor, no decorrer de seu trabalho na profissão, descobrir que aparentemente foi praticado um ato de FGM em uma menina com menos de 18 anos, o professor **deve** comunicar isso à polícia. Consulte a página 176 para mais informações.

## Saúde mental

47. **Toda** a equipe deve estar ciente de que problemas de saúde mental podem, em alguns casos, evoluir para preocupações relacionadas à proteção. Isso pode incluir automutilação, ideação suicida ou risco de suicídio. Eles também podem ser um indicador de que uma criança sofreu ou corre o risco de sofrer abuso, negligência ou exploração.

48. **Somente** profissionais devidamente treinados devem tentar diagnosticar um problema de saúde mental. No entanto, a equipe da área da educação está bem posicionada para observar as crianças no dia a dia e identificar aquelas cujo comportamento sugira que possam estar enfrentando um problema de saúde mental ou correr o risco de desenvolver um. Se uma criança estiver enfrentando dificuldades relacionadas à sua saúde mental, praticando automutilação, tiver um

<sup>14</sup> Nos termos da seção 5B(11)(a) da Lei de Mutilação Genital Feminina de 2003, "professor" significa, em relação à Inglaterra, uma pessoa abrangida pela seção 141A(1) da Lei de Educação de 2002 (pessoas empregadas ou contratadas para realizar trabalho docente em escolas e outras instituições na Inglaterra).

transtorno alimentar ou estiver apresentando ideação suicida e fazendo planos para pôr fim à própria vida, provavelmente haverá possíveis sinais de alerta que a equipe da área da educação está bem posicionada para reconhecer.

Esses sinais podem incluir:

- mudanças significativas de comportamento,
- dificuldade persistente para dormir,
- afastamento de situações sociais,
- não querer fazer coisas de que normalmente gosta, e
- sinais físicos de automutilação ou de negligência consigo mesma.

49. Nem toda criança que apresenta esses comportamentos é suicida ou tem uma preocupação relacionada à saúde mental. No entanto, ao identificar esses e outros possíveis sinais de alerta, a equipe da área da educação pode identificar crianças que possam estar enfrentando dificuldades relacionadas à sua saúde mental e considerando o suicídio, além de oferecer apoio e uma intervenção precoce essencial. As escolas e os colégios devem garantir que quaisquer intervenções que ofereçam tenham evidências de que são seguras, eficazes e apropriadas para a necessidade e a etapa da educação.

50. Se a equipe tiver uma preocupação relacionada à saúde mental de uma criança que também seja uma preocupação relacionada à proteção, deve seguir sua política de proteção à criança e conversar com o líder de proteção designado ou um substituto. Se a equipe considerar que uma criança está em perigo, deve ligar para 999 ou providenciar para que ela seja levada imediatamente ao A&E por um dos pais/cuidador ou outra pessoa adequada. Se uma criança precisar de ajuda urgente para sua saúde mental, mas não for uma emergência, a equipe pode obter ajuda pelo NHS 111 on-line ou ligar para 111 e selecionar a opção de saúde mental.

## **Violência grave**

51. A violência grave continua sendo uma preocupação relacionada à proteção. Ela pode envolver agressão física, porte, ameaça com ou uso de armas, muitas vezes no contexto de conflitos entre colegas ou bullying, e também pode estar associada à exploração criminosa. A equipe deve relatar ao líder de proteção designado (ou a um substituto) quaisquer preocupações sobre uma criança portar ou usar uma arma (ou manifestar intenção de fazê-lo). O líder de proteção designado deve avaliar o risco tanto para o aluno em questão quanto para outras pessoas na escola, considerando informações ou preocupações mais amplas, e tomar as medidas apropriadas. Dependendo do

risco, deve implementar um plano de segurança e apoio e, quando pertinente, considerar medidas para reduzir conflitos entre colegas.

52. As escolas desempenham um papel fundamental na proteção das crianças contra a violência, protegendo as vítimas, bem como aquelas que possam estar em risco de cometer violência ou estar envolvidas em sua prática (e que também podem ser vítimas). A equipe deve estar atenta a sinais de que uma criança possa estar em risco de se envolver ou já esteja envolvida em violência grave. Esses riscos são maiores para crianças cuja educação tenha sido interrompida (por exemplo, suspensões, exclusões permanentes, períodos em provisão alternativa) ou que tenham histórico de infrações. As escolas também devem procurar estar atentas aos momentos em que as crianças podem estar sob maior risco durante o dia escolar (por exemplo, imediatamente após a escola). Mais informações sobre indicadores, fatores de risco e medidas de proteção relacionadas à violência grave são fornecidas no Anexo A.

53. O apoio precoce e baseado em evidências para aqueles considerados em risco, bem como em momentos críticos em que surgem preocupações, é essencial. Isso inclui acesso a adultos de confiança, apoio para habilidades sociais e emocionais e, quando disponíveis, intervenções direcionadas, como mentoria ou apoio terapêutico (orientações práticas sobre apoio baseado em evidências estão disponíveis no [Youth Endowment Fund \(YEF\)](#) (o centro "o que funciona" para a prevenção da violência).

54. Os líderes de proteção designados podem encontrar mais orientações sobre encaminhamentos e sobre quando entrar em contato com a polícia no Anexo B (Gerenciar encaminhamentos).

### Informações e apoio adicionais

55. A orientação departamental [O que fazer se você suspeitar que uma criança está sofrendo abuso: orientação para profissionais](#) fornece mais informações sobre como compreender e identificar abuso e negligência. Exemplos de possíveis indicadores de abuso e negligência são destacados ao longo dessa orientação e serão particularmente úteis para a equipe de escolas e colégios. O site da [NSPCC](#) também fornece informações adicionais úteis sobre abuso e negligência e sobre o que observar.

56. **O Anexo A contém informações adicionais importantes sobre formas específicas de abuso, exploração e questões relacionadas à proteção. Os líderes de escolas e colégios e os membros da equipe que trabalham diretamente com crianças devem ler o Anexo A.**

## O que a equipe de escolas e colégios deve fazer se tiver

## preocupações sobre uma criança

57. Recomenda-se que a equipe que trabalha com crianças mantenha uma atitude de **"isso pode acontecer aqui"** no que diz respeito à proteção. Quando houver preocupação com o bem-estar de uma criança, a equipe deve sempre agir de acordo com os **melhores interesses** da criança.
58. Se a equipe tiver **qualquer preocupação** com o bem-estar de uma criança, deve agir **imediatamente**. Consulte a página 27 para ver um fluxograma que apresenta o processo a ser seguido pela equipe quando houver preocupações sobre uma criança.
59. Se a equipe tiver uma preocupação, deve seguir a política de proteção à criança de sua própria organização e conversar com o líder de proteção designado (ou um substituto).
60. As opções incluirão:
- gerenciar internamente qualquer apoio à criança por meio dos próprios processos de apoio pastoral da escola ou do colégio, incluindo considerar, quando isso não colocar a criança em risco adicional, se o líder de proteção designado (ou um substituto) deve informar os pais ou cuidadores para oferecer apoio adicional ao bem-estar da criança,
  - realizar uma avaliação de Ajuda à Família,<sup>15</sup> ou
  - fazer um encaminhamento para os serviços estatutários,<sup>16</sup> por exemplo, quando a criança possa estar em situação de necessidade, esteja em situação de necessidade ou esteja sofrendo ou provavelmente venha a sofrer danos.
61. O líder de proteção designado (ou um substituto) deve estar sempre disponível para discutir preocupações relacionadas à proteção. Se, em circunstâncias excepcionais, o líder de proteção designado (ou um substituto) não estiver disponível, isso não deve atrasar a tomada das medidas apropriadas. A equipe deve considerar conversar com um membro da equipe de liderança sênior e/ou buscar orientação junto aos serviços sociais para crianças da autoridade local. Nessas circunstâncias, qualquer medida tomada deve ser comunicada ao líder de proteção designado (ou a um substituto) assim que for praticamente possível.
62. A equipe não deve presumir que um colega ou outro profissional tomará

<sup>15</sup> Mais informações sobre avaliações de Ajuda à Família, prestação de serviços de Ajuda à Família e acesso aos serviços estão disponíveis em [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#).

<sup>16</sup> [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#) estabelece que os parceiros de proteção devem publicar um documento de critérios que inclua os critérios, inclusive o nível de necessidade, para determinar quando um caso deve ser encaminhado aos serviços sociais para crianças da autoridade local para avaliação e para serviços estatutários nos termos das seções 17 e 47. As autoridades locais, juntamente com seus parceiros, devem desenvolver e publicar protocolos locais de avaliação. Um protocolo local deve estabelecer disposições claras sobre como os casos serão gerenciados depois que uma criança for encaminhada aos serviços sociais para crianças da autoridade local.

medidas e compartilhará informações que possam ser essenciais para manter as crianças em segurança. Deve ter em mente que o compartilhamento precoce de informações é fundamental para a identificação, avaliação e alocação eficazes da prestação de serviços apropriados, seja quando os problemas surgem pela primeira vez, seja quando uma criança já é conhecida pelos serviços sociais para crianças da autoridade local (como uma criança em situação de necessidade ou uma criança com um plano de proteção).

[Compartilhamento de informações: orientação para profissionais que prestam serviços de proteção a crianças, jovens, pais e cuidadores](#) oferece apoio à equipe que precisa tomar decisões sobre o compartilhamento de informações.

**63. As leis de proteção de dados não impedem o compartilhamento de informações para fins de manter as crianças em segurança e promover seu bem-estar.** Em caso de qualquer dúvida sobre o compartilhamento de informações, a equipe deve conversar com o líder de proteção designado (ou um substituto). O receio de compartilhar informações **não deve** impedir a necessidade de proteger e promover o bem-estar das crianças.

## Avaliação de Ajuda Precoce realizada na comunidade

**64.** Se as crianças não precisarem do apoio dos serviços estatutários para crianças, o líder de proteção designado (ou um substituto) geralmente liderará a articulação com outras agências e organizará uma avaliação interagências, conforme apropriado. Pode ser necessário que a equipe apoie outras agências e profissionais na realização dessa avaliação, atuando, em alguns casos, como profissional responsável. Mais orientações sobre a avaliação eficaz da necessidade de Ajuda à Família podem ser encontradas em [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#). Todos esses casos devem ser mantidos sob análise constante, e deve-se considerar um encaminhamento aos serviços sociais para crianças da autoridade local para avaliação para serviços estatutários se a situação da criança não parecer estar melhorando ou estiver piorando. Como alternativa, profissionais responsáveis qualificados (ou seja, que não sejam assistentes sociais) que possam liderar avaliações antes da intervenção estatutária podem continuar liderando o trabalho com as famílias até a seção 17, inclusive.

## Avaliações e serviços estatutários dos serviços sociais para crianças

**65. Quando uma criança estiver sofrendo ou provavelmente vier a sofrer danos, é importante que seja feito imediatamente um encaminhamento aos serviços sociais para crianças da autoridade local e, se apropriado, à polícia** (consulte [quando chamar a polícia](#):

[orientação para escolas e colégios \(npcc.police.uk\)](https://npcc.police.uk)). Os encaminhamentos devem seguir o processo local de encaminhamento.

66. As avaliações dos serviços sociais para crianças da autoridade local devem considerar as situações em que as crianças estejam sofrendo danos em contextos fora de casa<sup>17</sup>, portanto, é importante que as escolas e os colégios forneçam o máximo de informações possível como parte do processo de encaminhamento. Isso permitirá que qualquer avaliação considere todas as evidências disponíveis e possibilitará uma abordagem contextual para lidar com esses danos. Informações adicionais estão disponíveis aqui: [Proteção Contextual](#).

67. A ferramenta on-line [Denunciar abuso infantil ao conselho local](#) direciona para os dados de contato pertinentes dos serviços sociais para crianças da autoridade local.

### **Crianças em situação de necessidade**

68. Uma criança em situação de necessidade é definida nos termos da [Lei da Infância de 1989](#) como uma criança que provavelmente não alcançará ou manterá um nível razoável de saúde ou desenvolvimento, ou cuja saúde e desenvolvimento provavelmente sofrerão prejuízo significativo ou adicional, sem a prestação de serviços; ou uma criança com deficiência. As autoridades locais são obrigadas a prestar serviços às crianças em situação de necessidade com a finalidade de proteger e promover seu bem-estar. As crianças em situação de necessidade podem ser avaliadas nos termos da [seção 17 da Lei da Infância de 1989](#). Conforme descrito em [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#), as autoridades locais, juntamente com seus parceiros de proteção e quaisquer agências pertinentes, devem desenvolver, acordar e publicar protocolos locais para avaliações e apoio. Esses protocolos devem estabelecer quem pode atuar como profissional responsável no apoio a crianças e suas famílias nos termos da seção 17 (o que não se limita a assistentes sociais).

### **Crianças que estão sofrendo ou provavelmente sofrerão danos significativos**

69. As autoridades locais, com a ajuda de outras organizações, conforme apropriado, têm o dever de realizar averiguações nos termos da [seção 47 da Lei da Infância de 1989](#) se tiverem motivo razoável para suspeitar que uma criança esteja sofrendo ou provavelmente venha a sofrer danos significativos. Essas averiguações permitem que decidam se devem tomar alguma medida para

---

<sup>17</sup> Consulte [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#) para mais informações sobre danos extrafamiliares e ambientes fora da residência familiar.

proteger e promover o bem-estar da criança e devem ser iniciadas quando houver preocupações relacionadas a maus-tratos. Isso inclui todas as formas de abuso, negligência e exploração.

## O que a autoridade local fará?

70. No prazo de um dia útil após a realização de um encaminhamento, um assistente social da autoridade local deve confirmar o recebimento ao responsável pelo encaminhamento e tomar uma decisão sobre as próximas etapas e o tipo de resposta necessária. Isso incluirá determinar se:

- a criança precisa de proteção imediata e é necessária uma ação urgente,
- a criança e a família precisam de algum serviço e, em caso afirmativo, de que tipo,
- a criança está em situação de necessidade e deve ser avaliada nos termos da seção 17 da Lei da Infância de 1989. [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#) fornece detalhes sobre o processo de avaliação,
- há motivo razoável para suspeitar que a criança esteja sofrendo ou provavelmente venha a sofrer danos significativos, e se devem ser realizadas averiguações e a criança avaliada nos termos da seção 47 da Lei da Infância de 1989. [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#) fornece detalhes sobre o processo de avaliação, e
- são necessárias outras avaliações especializadas para ajudar a autoridade local a decidir quais medidas adicionais tomar.

71. O responsável pelo encaminhamento deve fazer o acompanhamento caso essas informações não sejam fornecidas.

72. Se os assistentes sociais decidirem realizar uma avaliação estatutária, a equipe deve fazer tudo o que puder para apoiar essa avaliação, com o apoio do líder de proteção designado (ou de um substituto), conforme necessário.

73. Se, após um encaminhamento, a situação da criança não parecer estar melhorando, o responsável pelo encaminhamento deve considerar seguir os procedimentos locais de escalonamento para garantir que suas preocupações tenham sido tratadas e, o mais importante, que a situação da criança melhore.

## Manutenção de registros

74. Todas as preocupações, discussões e decisões tomadas, bem como os motivos dessas decisões, devem ser registrados por escrito. Isso também ajudará se/quando for necessário responder a quaisquer reclamações sobre a forma como um caso foi tratado pela escola ou pelo colégio. As informações devem ser mantidas em sigilo e armazenadas com segurança. É uma boa prática manter as preocupações e os encaminhamentos em um arquivo separado de proteção à criança para cada criança.

Os registros **devem** incluir:

- um resumo claro e abrangente da preocupação
- detalhes sobre como a preocupação foi acompanhada e resolvida, e
- um registro de quaisquer medidas tomadas, decisões alcançadas e do resultado.

75. Em caso de dúvida sobre os requisitos de registro, a equipe deve conversar com o líder de proteção designado (ou um substituto).

## Por que tudo isso é importante?

76. É importante que as crianças recebam a ajuda certa no momento certo para lidar com os riscos relacionados à proteção, evitar que os problemas se agravem e promover o bem-estar das crianças. Pesquisas e análises locais de práticas de proteção infantil têm demonstrado repetidamente os perigos de não tomar medidas eficazes.<sup>18</sup> Mais informações sobre práticas locais de proteção infantil podem ser encontradas em [Working Together to Safeguard Children \(Trabalhando juntos para proteger as crianças\)](#).

Exemplos de práticas inadequadas incluem:

- deixar de agir diante dos sinais iniciais de abuso e negligência e de fazer o devido encaminhamento,
- manutenção inadequada de registros,
- deixar de ouvir as opiniões da criança,
- deixar de reavaliar as preocupações quando as situações não melhoram,
- não compartilhar informações com as pessoas certas dentro das agências e entre elas,
- compartilhar informações de forma muito lenta, e
- não questionar aqueles que parecem não estar tomando medidas.

## O que a equipe de escolas e colégios deve fazer se tiver uma preocupação relacionada à proteção ou uma alegação sobre outro membro da equipe

77. As escolas e os colégios devem ter processos e procedimentos em vigor para gerenciar qualquer preocupação relacionada à proteção ou

<sup>18</sup> Uma análise das revisões de casos graves pode ser encontrada em [gov.uk/government/publications/serious-case-reviews-analysis-lessons-and-challenges](https://www.gov.uk/government/publications/serious-case-reviews-analysis-lessons-and-challenges).

alegação (por menor que seja) sobre membros da equipe (incluindo funcionários temporários, professores em treinamento, voluntários e prestadores de serviços).

78. Se a equipe tiver uma preocupação relacionada à proteção ou se for feita uma alegação de que outro membro da equipe (incluindo funcionários temporários, professores em treinamento, voluntários e prestadores de serviços) causou ou representa risco de causar danos às crianças:

- isso deve ser encaminhado ao diretor ou responsável pela instituição, que considerará se é necessário fazer um encaminhamento subsequente ao LADO,
- quando houver uma preocupação/alegação sobre o diretor ou responsável pela instituição, ela deve ser encaminhada ao presidente do órgão diretivo, ao presidente do comitê de gestão ou ao proprietário de uma escola independente, e
- no caso de uma preocupação/alegação sobre o diretor, quando o diretor também for o único proprietário de uma escola independente, ou em uma situação em que haja conflito de interesses ao relatar a questão ao diretor, isso deve ser relatado diretamente ao(s) LADO(s). Os dados do LADO local devem estar facilmente acessíveis no site da autoridade local.

79. Se a equipe tiver uma preocupação relacionada à proteção ou uma alegação sobre outro membro da equipe (incluindo funcionários temporários, professores em treinamento, voluntários ou prestadores de serviços) que não atinja o limiar de dano, isso deve ser compartilhado de acordo com a política de preocupações de baixo nível da escola ou do colégio. Mais detalhes podem ser encontrados na Parte 4 desta orientação.

## **O que a equipe de escolas ou colégios deve fazer se tiver preocupações sobre as práticas de proteção dentro da escola ou do colégio**

80. Toda a equipe e os voluntários devem se sentir à vontade para levantar preocupações sobre práticas inadequadas ou inseguras e possíveis falhas na prestação de proteção da escola ou do colégio e saber que essas preocupações serão levadas a sério pela equipe de liderança sênior.

81. Devem ser implementados procedimentos apropriados de denúncia de irregularidades para que essas preocupações possam ser levantadas junto à equipe de liderança sênior da escola ou do colégio.

82. Quando um membro da equipe não se sentir capaz de levantar uma questão com seu empregador ou considerar que suas preocupações genuínas

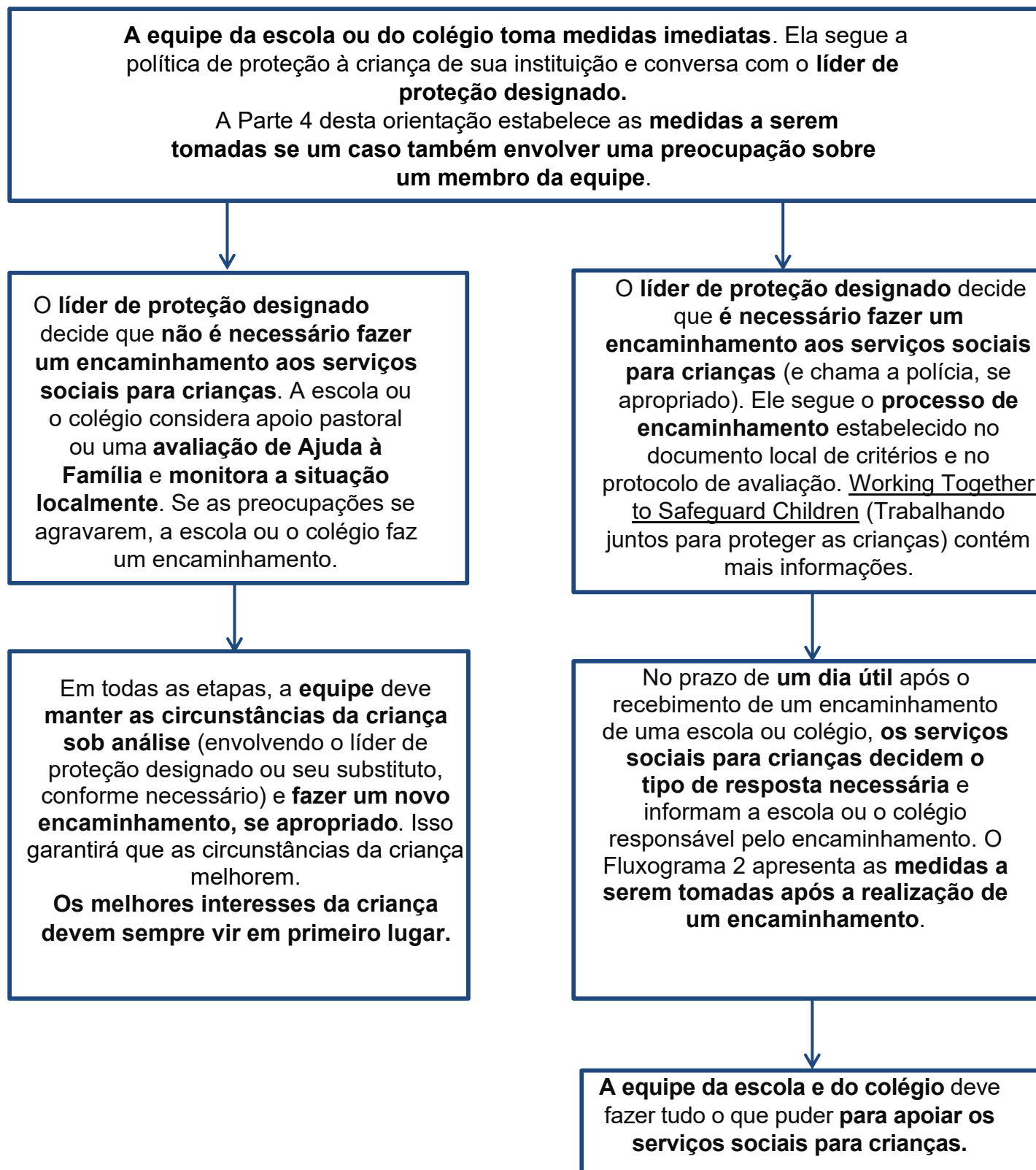
não estão sendo tratadas, outros canais de denúncia de irregularidades estarão disponíveis:

- orientações gerais sobre denúncia de irregularidades podem ser encontradas em [denúncia de irregularidades para funcionários](#), e
- a [Linha de Orientação sobre Denúncia de Irregularidades da NSPCC](#) está disponível como uma via alternativa para membros da equipe que não se sintam capazes de levantar internamente preocupações relacionadas a falhas na proteção à criança ou que tenham preocupações sobre a forma como uma questão está sendo tratada por sua escola ou colégio. A equipe pode ligar para 0800 028 0285, e a linha está disponível das 08h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, e das 09h00 às 18h00 nos fins de semana. O endereço de e-mail é [help@nspcc.org.uk](mailto:help@nspcc.org.uk)<sup>19</sup>

---

<sup>19</sup> Como alternativa, a equipe pode escrever para: National Society for the Prevention of Cruelty to Children (NSPCC), Weston House, 42 Curtain Road, London EC2A 3NH.

## Fluxograma 1: medidas tomadas por uma escola ou colégio quando há preocupações sobre uma criança



## Fluxograma 2: medidas tomadas após a realização de um encaminhamento aos serviços sociais para crianças

